Termo de Referência - TR (Licitação) SEI Nº 7/2026 - SECAC.AAD TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças de reposição para a roçadeira Stiihl FS221 utilizada na manutenção dos espaços esportivos públicos do município de Amargosa - BA.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITI	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃ	UND	QUANTIDADE
1	Vela de Ignição NGK Cmr6h produto original, compatível com a roçadeira Stihl - fs221	UND	02
2	Carretel Nylon Autocut 46-2, rosca de M12X1,50mm, diâmetro externo de 174mm e suporta uma velocidade máxima de 11.500 RPM, produto original, compatível com a roçadeira Stihl - fs221	UND	02

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

A aquisição das peças de reposição (carretel nylon autocut e vela de ignição) é essencial para a manutenção preventiva e corretiva da roçadeira Stihl FS221, utilizada na conservação dos espaços esportivos públicos do município. Essa zeladoria é indispensável para manter os locais de lazer e prática esportiva em condições seguras, limpas e adequadas para o uso da comunidade.

Além de garantir a continuidade dos serviços de limpeza e evitar a interrupção das atividades das equipes de campo, o uso de peças originais e de alta qualidade assegura o pleno rendimento operacional do maquinário. Isso protege o patrimônio público, previne danos futuros ao motor e otimiza os recursos da Administração com uma gestão mais eficiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de peças de reposição (vela de ignição e carretel de nylon) para as roçadeiras Stihl FS221 utilizadas nos espaços esportivos. O ciclo de vida abrange desde o fornecimento imediato e a instalação feita pela própria equipe do município para evitar interrupção do serviço, até o uso de componentes originais que garantem a durabilidade do maquinário e a segurança dos operadores. Por fim, prevê o descarte ambientalmente correto dos itens desgastados e a observância da

garantia de fabricação, sem necessidade de assistência técnica terceirizada.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR:

Certidões: (Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS), Declaração que não emprega menor baseado na nova lei de licitações 14.133/2021 ou pela Constituição Federal, Proposta Comercial devidamente assinada, contrato social, cartão CNPJ, catálogo do material ofertado.

5. DO VALOR REFERENCIAL:

Para esta contratação foi estimado um valor de R$ 624,85 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

6. MODALIDADE DA DISPUTA:

Será por meio de disputa eletrônica na plataforma PCP - Portal de Compras Públicas.

7. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

A entrega do objeto desse termo deve ser realizada no prazo de **10 (dez) dias corridos** após recebimento da autorização de fornecimento via e-mail.
Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-mail do setor de compras: seafi.comp@amargosa.ba.gov.br
Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.
O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br.

8. PENALIDADES DEVIDO AO ATRASO DA ENTREGA:

a) atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais;
b) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133,de 2021);
c) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multas:
a) moratória de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para nova data aceita pela Administração, suplementação ou reposição da garantia;
b) o atraso superior a dez dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
c) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, nos termos do item acima.
e) antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) ;
f) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
g) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
h) a aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
i) na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante;
d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
j) os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de Licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
k) a personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
l) o Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);
m) as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;
o) os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da Mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
c) acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;
d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
c) responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
d) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
e) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
f) responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
g) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
h) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
i) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através do e-mail: secac@amargosa.ba.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Silas Lomanto Santos de Souza**, **Secretário Municipal da Casa Civil**, em 06/11/2026, às 18:13, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000574781** e o código CRC **24E99924**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .

Processo nº 2901007.00029570/2026-68